



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

LEI Nº. 485, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.965

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

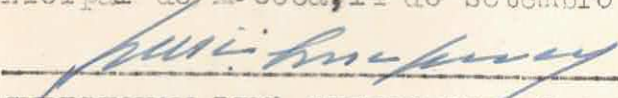
Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de um milhão, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros (Cr. \$1.216.665-) destinados a proventos de aposentadoria do Sñr. Luiz Riguetti, ex diretor do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de igual importância, observadas as categorias econômicas e funções de governo, estatuidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17/3/1964, na seguinte classificação:

Categoria Econômica	Função	Especificação.
4.1.1.5.6.1.	18	Construção de Proprios Públicos- Investimentos- Cr. \$1.216.665-

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de setembro de 1.965


CHRISTOVAM LIMA GUEDES-PREFEITO MUNICIPAL


Edgard Freitas-Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

485
AUTOGRAFO Nº 676, DE 1965.

Projeto de Lei, 17/65

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de R\$ 1.216.665 (um milhão duzentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros) destinado a proventos de aposentadoria - ao SR. LUIZ RIGUETTI, Ex-Diretor do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação de igual importância - observadas às categorias econômicas e funções de governo, estabelecidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/3/1964, na seguinte classificação:

<u>Categoria Econômica</u>	<u>Função</u>	<u>Especificação</u>
4.1.1.5.6.1.	18	Const. Prop. Publ. Investimento R\$ 1.216.665

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de Setembro de 1965

_____, PRESIDENTE
_____, 1º SECRETÁRIO
_____, 2º SECRETÁRIO